

JEEVES INC.

JEEVES APEX E SERVIÇOS DE IA

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Versão 2.2 – 30 de outubro de 2026 – Minuta para revisão do Jurídico da Jeeves

Esta é uma tradução para o português (Brasil), fornecida por conveniência. Em caso de divergência entre esta tradução e a versão em inglês, prevalece a versão em inglês.

Estes Termos e Condições Gerais (estes “Termos”) regem os Serviços que a Jeeves Inc., sociedade constituída segundo as leis de Delaware (em conjunto com qualquer Afiliada identificada em um Formulário de Pedido, a “Jeeves”), presta ao cliente identificado em um Formulário de Pedido (o “Cliente”). Estes Termos, cada Formulário de Pedido e seus anexos e apêndices formam, em conjunto, o “Acordo”. Estes Termos aplicam-se a partir da data de vigência do primeiro Formulário de Pedido que os referenceie. A Jeeves e o Cliente são, cada uma, uma “Parte”.

Estes Termos são intencionalmente amplos, para abranger toda a gama de serviços de Apex e de IA da Jeeves. Cada Formulário de Pedido seleciona os Serviços aplicáveis e pode restringi-los, conforme descrevem as Seções 2.1 e 17.8.

1. Definições

1.1 “Afiliada” significa uma entidade que controla, é controlada por, ou está sob controle comum com uma Parte.

1.2 “Agente” significa um agente de inteligência artificial, componente de fluxo de trabalho ou automação, configurado e voltado a tarefas específicas, que a Jeeves projeta, constrói, implanta ou disponibiliza por meio do Apex ou de outra forma, incluindo seus prompts, instruções de sistema, regras, configurações, lógica de orquestração e integrações, mas excluindo qualquer modelo de terceiros subjacente.

1.3 “Dados Agregados” significa dados que combinam ou agregam Dados Desidentificados ou Dados de Uso de múltiplas fontes, inclusive de múltiplos clientes da Jeeves, de modo que não possam ser razoavelmente atribuídos ao Cliente ou a qualquer indivíduo.

1.4 “Apex” significa a plataforma de finanças com IA da Jeeves comercializada como Jeeves Apex (e qualquer produto ou nome sucessor ou relacionado), incluindo suas camadas de dados, de construção e de agentes, o Workflow Builder, os Agentes, as aprovações, as verificações independentes, os conectores, as interfaces de usuário, as APIs e a documentação, bem como todas as atualizações e modificações, seja hospedada pela Jeeves ou por seus provedores.

1.5 “Usuário Autorizado” significa um empregado ou contratado do Cliente (ou de suas Afiliadas permitidas) que o Cliente autoriza a acessar o Apex ou a aprovar ações por meio dele.

1.6 “Créditos” significa as unidades de uso descritas em um Formulário de Pedido que medem o trabalho de computação, de modelos e de processamento realizado pelo Apex e pelos Serviços.

1.7 “Agente Voltado ao Cliente Final” significa um Agente que um Formulário de Pedido designa como configurado para interagir diretamente com Clientes Finais, por chat, voz, e-mail, SMS ou outro canal, em contraposição a um Agente usado apenas pelo pessoal do próprio Cliente.

1.8 “Dados do Cliente” significa dados e conteúdo que o Cliente ou seus Usuários Autorizados fornecem à Jeeves, ou que a Jeeves ou um Agente acessa ou extrai dos Sistemas do Cliente, em conexão com os Serviços, incluindo dados financeiros, contábeis, bancários,

de fornecedores, de folha de pagamento e de transações do Cliente. Os Dados do Cliente não incluem Dados Desidentificados, Dados Agregados, Dados de Uso, Aprendizados ou os registros comerciais próprios da Jeeves.

1.9 “Materiais do Cliente” significa políticas, checklists de fechamento, planos de contas, modelos, instruções e outros materiais que o Cliente fornece à Jeeves.

1.10 “Sistemas do Cliente” significa os sistemas de ERP, razão contábil, bancários, de processadores de pagamento, de folha de pagamento, de contas a pagar, de cartões, de despesas e outros sistemas, contas e fontes de dados de terceiros que o Cliente possui, utiliza ou controla e que o Cliente conecta aos Serviços, ou autoriza a Jeeves a acessar por meio deles.

1.11 “Dados Desidentificados” significa dados derivados dos Dados do Cliente dos quais a Jeeves removeu ou ocultou os identificadores diretos do Cliente e de qualquer indivíduo, de modo que os dados não possam razoavelmente ser usados, isoladamente ou em combinação com outras informações razoavelmente disponíveis à Jeeves, para reidentificar o Cliente ou qualquer indivíduo.

1.12 “Entregáveis” significa os Agentes, Workflows, conectores, configurações, documentação, código e outros itens que a Jeeves constrói, configura ou disponibiliza ao Cliente no curso dos Serviços. Todos os Entregáveis fazem parte da Tecnologia da Jeeves.

1.13 “Cliente Final” significa um cliente, titular de conta, fornecedor, contraparte ou outro terceiro do Cliente que interage com um Agente Voltado ao Cliente Final.

1.14 “Tipo de Contratação” significa a designação, em um Formulário de Pedido, de se a Jeeves está prestando Serviços Alocados (Forward-Deployed), Serviços de Plataforma ou ambos (uma “Contratação Combinada”).

1.15 “Serviços Alocados (Forward-Deployed)” significa os serviços de engenharia, configuração, consultoria e implementação alocados (forward-deployed) descritos em um Formulário de Pedido, prestados principalmente por Pessoal que trabalha presencialmente ou remotamente.

1.16 “Direitos de Propriedade Intelectual” significa todas as patentes, direitos autorais, segredos comerciais, marcas, direitos sobre bancos de dados, direitos morais, direitos sobre software, modelos e dados, e todos os demais direitos de propriedade intelectual e proprietários em todo o mundo, registrados ou não, incluindo pedidos, renovações e prorrogações.

1.17 “Tecnologia da Jeeves” significa (a) o Apex e todos os seus componentes; (b) todo software, código-fonte e código-objeto, modelos, configurações de modelos, pesos, ajustes finos (fine-tunes), prompts, instruções de sistema, regras e conjuntos de regras, lógica de orquestração, Workflows, blocos, ações, conectores, integrações, modelos (templates), conjuntos de avaliação, benchmarks, esquemas e modelos de dados, algoritmos, interfaces de usuário, APIs, documentação, métodos, processos, técnicas e know-how que a Jeeves detém, licencia ou desenvolve; (c) todos os Entregáveis; (d) todos os Dados Desidentificados, Dados Agregados, Dados de Uso e Aprendizados; e (e) todos os aprimoramentos, modificações, melhorias e obras derivadas de qualquer dos itens anteriores, sejam criados pela Jeeves, pelo Cliente ou em conjunto, antes, durante ou depois do prazo de qualquer Formulário de Pedido, e tenham ou não sido criados para o Cliente, com sua contribuição ou a seu pedido; juntamente com todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre qualquer dos itens anteriores. A Tecnologia da Jeeves não inclui os Dados do Cliente, os Materiais do Cliente em sua forma original ou os Resultados (exceto conforme previsto na Seção 8.4).

1.18 “Aprendizados” significa o know-how, as técnicas, os padrões, os insights e os aprimoramentos gerais que a Jeeves obtém da prestação dos Serviços, inclusive de como os Workflows, as regras e os Agentes são construídos, têm desempenho e são corrigidos, em cada caso sem divulgar Informações Confidenciais do Cliente em forma identificável.

1.19 “Formulário de Pedido” significa um formulário de pedido, escopo de trabalho ou aditivo escrito, assinado por ambas as Partes, que referencia estes Termos.

1.20 “Resultado” significa os resultados de conciliação, relatórios, propostas de lançamentos contábeis, projeções, arquivos e outros resultados que o Apex gera a partir dos Dados do Cliente e entrega ao Cliente.

1.21 “Pessoal” significa os empregados e contratados da Jeeves, incluindo engenheiros alocados (forward-deployed) e especialistas, que prestam Serviços Alocados (Forward-Deployed).

1.22 “Serviços de Plataforma” (também “IA como Serviço”, ou “AI-as-a-Service”) significa a disponibilização pela Jeeves de acesso hospedado ao Apex e aos Agentes, em base de assinatura, compromisso ou uso, conforme descrito em um Formulário de Pedido.

1.23 “Pod” significa uma alocação dedicada e comprometida de Pessoal colocada à disposição do Cliente por um período comprometido e faturada como taxa de capacidade nos termos da Seção 5.5.

1.24 “Serviços” significa os Serviços Alocados (Forward-Deployed) e/ou os Serviços de Plataforma, conforme descritos no Formulário de Pedido aplicável, juntamente com quaisquer Serviços-Piloto.

1.25 “Dados de Uso” significa telemetria, logs, metadados, dados de desempenho e métricas sobre o uso e a operação do Apex e dos Serviços, exceto o conteúdo dos Dados do Cliente.

1.26 “Workflow” (Fluxo de Trabalho) significa uma sequência configurada de gatilhos, conexões, etapas de conciliação e de decisão, verificações, aprovações e notificações construída ou executada no Apex, incluindo cada versão dela.

2. Serviços; Formulários de Pedido

2.1 Estrutura; Restrição. A Jeeves presta apenas os Serviços descritos em um Formulário de Pedido. Um Formulário de Pedido pode selecionar entre os Tipos de Contratação, módulos, Workflows, funcionalidades e estruturas comerciais que estes Termos contemplam, e pode restringir o escopo destes Termos para aquela contratação. Cada Formulário de Pedido é uma contratação separada; a rescisão ou o término de um não afeta outro.

2.2 Tipos de Contratação. Cada Formulário de Pedido designa seu Tipo de Contratação. Em uma Contratação Combinada, a Seção 3 e as Seções 11.4 e 11.5 aplicam-se ao componente de Serviços Alocados (Forward-Deployed), e a Seção 18 aplica-se ao componente de Serviços de Plataforma.

2.3 Ordens de Alteração; Workflows Adicionais. Qualquer das Partes pode propor alterações a um Formulário de Pedido. Nenhuma alteração vincula qualquer das Partes até ser documentada em uma ordem de alteração ou aditivo escrito, assinado por ambas as Partes. O Cliente pode adicionar Workflows, módulos ou entidades somente por ordem de alteração ou aditivo nestes Termos, pelas tarifas indicadas no Formulário de Pedido (ou, se nenhuma for indicada, pelas tarifas vigentes da Jeeves à época). A Jeeves não é obrigada a executar trabalho fora do escopo sem uma ordem de alteração assinada.

2.4 Serviços-Piloto e de Avaliação. Se um Formulário de Pedido prever um período sem cobrança ou de avaliação, um piloto ou uma construção gratuita (“Serviços-Piloto”): (a) os Serviços-Piloto são fornecidos “no estado em que se encontram” (“as is”), sem garantia ou indenização, e a Jeeves pode modificá-los, suspendê-los ou encerrá-los a qualquer momento mediante notificação; (b) todas as demais disposições do Acordo, incluindo as Seções 6 a 9 e 13, aplicam-se a eles; (c) a Jeeves detém tudo o que construir ou configurar durante os Serviços-Piloto como Tecnologia da Jeeves, e o direito do Cliente de usá-lo termina quando os Serviços-Piloto terminarem, salvo se as Partes assinarem um Formulário de Pedido para Serviços pagos; (d) os Serviços-Piloto não criam compromisso de qualquer das Partes de continuar; e (e) as tarifas por quaisquer Serviços após o período sem cobrança são aquelas que as Partes acordarem por escrito antes do início da cobrança.

2.5 Modificações. A Jeeves pode atualizar, aprimorar, modificar ou substituir o Apex, qualquer Agente e qualquer modelo, ferramenta ou infraestrutura subjacente a qualquer momento, desde que, durante um prazo comprometido pago, a Jeeves não reduza materialmente a funcionalidade central descrita no Formulário de Pedido.

2.6 Não Exclusividade. Nada no Acordo exige que o Cliente adquira qualquer quantidade mínima de Serviços, exceto conforme comprometido em um Formulário de Pedido, ou exige que a Jeeves disponibilize qualquer Pessoal, Agente ou funcionalidade, exceto

conforme indicado em um Formulário de Pedido. A Jeeves pode prestar os mesmos serviços ou serviços semelhantes, e fornecer os mesmos produtos e Workflows ou semelhantes, a terceiros, inclusive a concorrentes do Cliente, observada a Seção 6.

3. Pessoal

Esta Seção 3 aplica-se aos Serviços Alocados (Forward-Deployed).

3.1 Alocação de Equipe. A Jeeves decide como os Serviços são alocados em termos de equipe e pode substituir Pessoal por Pessoal comparável a qualquer momento. O Pessoal pode atender outros clientes e não é exclusivo do Cliente, e qualquer alocação indicada em um Formulário de Pedido (por exemplo, um percentual de um equivalente em tempo integral ou um número de dias presenciais) é uma estimativa de esforço, não uma garantia de horas. A Jeeves pode acrescentar tempo de especialistas em arquitetura, segurança, liderança de engenharia ou outras áreas, conforme entender adequado, sem cobrança adicional.

3.2 Verificação de Antecedentes. A Jeeves declara que o Pessoal alocado presencialmente em locais do Cliente ou com acesso aos Dados do Cliente foi submetido à verificação de antecedentes padrão da Jeeves e está vinculado a obrigações de confidencialidade e de cessão de propriedade intelectual consistentes com as políticas da Jeeves.

3.3 Natureza da Relação. O Pessoal permanece, em todos os momentos, empregado ou contratado da Jeeves (ou de uma Afiliada da Jeeves), inclusive quando trabalha nas instalações do Cliente ou em seus ambientes. Nada no Acordo cria relação de emprego, empregador conjunto, sociedade ou mandato entre o Cliente e qualquer Pessoal. O Cliente não reterá tributos nem fornecerá benefícios legais em relação ao Pessoal.

3.4 Trabalho nos Ambientes do Cliente. O Pessoal que trabalha nos Sistemas do Cliente ou nos ambientes do Cliente, ou que tem acesso a eles, atua como pessoal da Jeeves e permanece sujeito à direção da Jeeves, mas realiza alterações de configuração, implantação e código, inclusive em produção, somente conforme o Cliente autorizar por escrito ou por meio de seu processo de gestão de mudanças. O Cliente é responsável por suas próprias aprovações de gestão de mudanças, por seus backups e por sua capacidade de recuperação dos Sistemas do Cliente, e pelas instruções que seu pessoal der ao Pessoal. A Jeeves não é responsável por perdas decorrentes de alterações feitas por direção ou aprovação do Cliente ou do estado dos Sistemas do Cliente.

3.5 Não Aliciamento e Não Contratação. Durante o prazo de cada Formulário de Pedido e por doze (12) meses depois (o “Período de Restrição”), o Cliente não irá, e fará com que suas Afiliadas e qualquer pessoa que atue em seu nome (incluindo recrutadores e agências de colocação de pessoal) não o façam, direta ou indiretamente: (a) aliciar ou recrutar qualquer Pessoal Abrangido para emprego ou prestação de serviços; ou (b) contratar ou engajar qualquer Pessoal Abrangido como empregado, consultor, contratado ou de outra forma, tenha ou não o Cliente o aliciado. “Pessoal Abrangido” significa qualquer empregado ou contratado individual da Jeeves ou de suas Afiliadas que tenha prestado Serviços ao Cliente ou trabalhado na conta do Cliente a qualquer momento durante os doze (12) meses anteriores ao aliciamento ou à contratação. Anúncios gerais de vagas e atividades de recrutamento não direcionados ao Pessoal Abrangido não constituem aliciamento nos termos da alínea (a). O Pessoal Abrangido cujo emprego ou contratação com a Jeeves tenha terminado pelo menos seis (6) meses antes da contratação, ou tenha sido encerrado pela Jeeves, pode ser contratado sem violação da alínea (b).

3.6 Taxa de Contratação (Placement Fee). Se o Cliente contratar ou engajar qualquer Pessoal Abrangido em violação da Seção 3.5(b), o Cliente pagará à Jeeves, em até trinta (30) dias após a data de início do indivíduo, uma taxa de contratação (placement fee) igual ao maior valor entre (a) cem por cento (100%) da remuneração total anual do indivíduo na Jeeves (salário-base mais bônus-alvo e o valor anualizado de quaisquer concessões de ações ou participação) à época da contratação, ou a remuneração total anual oferecida pelo Cliente, se maior, e (b) US\$[300.000] ou o valor mínimo diverso que o Formulário de Pedido indicar (a “Taxa de Contratação”). As perdas da Jeeves decorrentes de tal contratação, incluindo custos de recrutamento, substituição e treinamento, perda de produtividade, interrupção da contratação do Cliente e de outras contratações da Jeeves, e perda de expertise especializada alocada (forward-deployed), seriam de difícil estimativa. As Partes concordam que a Taxa de Contratação é uma estimativa prévia razoável

dessas perdas e não uma penalidade, e que ela constitui o único remédio pecuniário da Jeeves pela contratação em si. A Jeeves pode dispensar ou reduzir a Taxa de Contratação somente por escrito.

3.7 Aliciamento sem Contratação; Remédios. Se o Cliente violar a Seção 3.5(a) sem que resulte em contratação, a Jeeves poderá recuperar seus danos efetivos e buscar medida liminar ou cautelar (injunctive relief). O Cliente reconhece que a violação da Seção 3.5 causaria à Jeeves dano irreparável para o qual as perdas e danos isoladamente seriam inadequados, e que a Jeeves pode buscar medida liminar ou cautelar sem prestar caução. O Cliente notificará prontamente a Jeeves se qualquer Pessoal Abrangido o procurar a respeito de emprego ou contratação durante o Período de Restrição. O Cliente reconhece que as Seções 3.5 a 3.7 são razoáveis em escopo e duração, são acessórias aos Serviços, são necessárias para proteger o investimento da Jeeves em recrutar, treinar e alocar Pessoal, e não restringem o direito de qualquer indivíduo de buscar emprego. Se um tribunal considerar qualquer parte inexecutável, ela será aplicada na máxima extensão permitida e reformada conforme necessário.

4. Responsabilidades do Cliente

4.1 O Cliente irá, às suas próprias custas: (a) designar um patrocinador executivo, um líder de projeto e especialistas em finanças com poder para tomar decisões tempestivas; (b) fornecer o acesso, as aprovações, os Dados do Cliente, o histórico, o tempo de pessoal e o espaço de trabalho descritos no Formulário de Pedido, nas datas indicadas; (c) assegurar que possui todos os direitos, consentimentos e autoridade necessários para fornecer os Dados do Cliente e para autorizar o acesso da Jeeves aos Sistemas do Cliente nos termos da Seção 18.3; (d) configurar e manter as permissões, os limites de aprovação e as regras dos Usuários Autorizados, e desativar prontamente as credenciais e os Usuários Autorizados que não devam mais ter acesso; (e) revisar e validar os Resultados antes de confiar neles, em conformidade com a Seção 9; (f) permanecer responsável por seus livros e registros, julgamentos contábeis, controles internos e obrigações regulatórias; (g) usar os Serviços somente para seus fins comerciais internos e em conformidade com a Seção 8.5, o Apêndice 1 e a legislação aplicável; (h) cumprir as políticas razoáveis de segurança e de proteção da Jeeves nas instalações; e (i) não fornecer Dados Proibidos (Seção 7.4).

4.2 Efeito de Atrasos. As obrigações da Jeeves, e qualquer cronograma ou Meta, ficam dispensadas ou prorrogadas na medida em que o Cliente deixar de cumprir suas responsabilidades, e as tarifas continuam a correr.

5. Tarifas; Pagamento; Créditos

5.1 Tarifas. O Cliente pagará as tarifas indicadas no Formulário de Pedido, que podem ser estruturadas como um Compromisso consumido em Créditos (Seção 5.6), uma tarifa de Pod (Seção 5.5), tarifas por tempo e material com base na tabela de preços do Formulário de Pedido, tarifas fixas ou por marcos, ou uma tarifa de assinatura.

5.2 Faturamento; Pagamento. A Jeeves faturará conforme o Formulário de Pedido; as tarifas comprometidas são faturadas antecipadamente, nas parcelas indicadas no Formulário de Pedido. As faturas não contestadas vencem em trinta (30) dias após a data da fatura, salvo se o Formulário de Pedido dispuser de forma diversa. Valores em atraso acumulam juros à taxa menor entre 1,0% ao mês e a taxa máxima permitida em lei, e a Jeeves pode suspender os Serviços nos termos da Seção 15.5. O Cliente deve contestar qualquer fatura de boa-fé e por escrito em até quinze (15) dias após a data da fatura, sob pena de a fatura tornar-se definitiva. Os registros de medição e de uso da Jeeves são a base do faturamento, salvo se o Cliente os contestar tempestivamente. Todas as tarifas são irrevogáveis e não reembolsáveis, exceto conforme o Acordo expressamente dispuser.

5.3 Despesas. O Cliente reembolsará despesas razoáveis, previamente aprovadas, de viagem, hospedagem e incidentais do Pessoal alocado presencialmente, ao custo e mediante comprovantes, até qualquer limite mensal indicado no Formulário de Pedido.

5.4 Tributos. As tarifas não incluem tributos. O Cliente é responsável por todos os tributos sobre vendas, uso, valor agregado (VAT), serviços, importação, retenção, transações financeiras e semelhantes, bem como por taxas e encargos associados aos Serviços ou ao seu pagamento, inclusive os incidentes sobre pagamentos transfronteiriços, exceto tributos sobre o lucro líquido da Jeeves. Se o Cliente precisar reter tributo de um pagamento, o Cliente acrescerá o valor do pagamento (gross-up) de modo que a Jeeves receba o valor integral faturado, salvo se a Jeeves puder invocar isenção aplicável prevista em tratado e fornecer a documentação razoavelmente exigida, e o Cliente fornecerá à Jeeves comprovantes oficiais de qualquer tributo que reter.

5.5 Tarifas de Pod. Um Formulário de Pedido pode comprometer um Pod em favor do Cliente por um período determinado, mediante tarifa recorrente de capacidade, devida independentemente das horas trabalhadas em qualquer período. A tabela de preços do Formulário de Pedido aplica-se apenas ao trabalho objeto de ordem de alteração.

5.6 Compromissos e Créditos. (a) Quando um Formulário de Pedido indicar uma tarifa anual ou outra tarifa comprometida (um “Compromisso”), o Compromisso é firme e irrevogável durante seu prazo, salvo se o Formulário de Pedido expressamente dispuser de forma diversa, e o Cliente o pagará independentemente de utilizar ou não todos os Créditos. (b) Cada parcela é convertida em Créditos à tarifa indicada no Formulário de Pedido, e a execução do Apex e dos Serviços consome Créditos. Os Créditos medem o trabalho efetivo de computação, de modelos e de processamento, de modo que o consumo varia conforme a qualidade dos dados, a complexidade dos itens, a seleção de modelos, o comprimento do contexto, as novas tentativas e fatores semelhantes. Qualquer estimativa de consumo de Créditos é uma estimativa de planejamento, não uma tabela de preços, um limite ou um compromisso, e a Jeeves pode atualizá-la a qualquer momento. (c) Se o Cliente utilizar mais Créditos do que os adquiridos por suas parcelas, a Jeeves faturará o excedente mensalmente, a posteriori, pela tarifa do Formulário de Pedido, e poderá, alternativamente, limitar (throttle) as funções que consomem Créditos. (d) Os Créditos não utilizados não são transferidos para períodos seguintes, expiram ao final do prazo, não são reembolsáveis, não têm valor em dinheiro e não podem ser transferidos. (e) A Jeeves informará o consumo de Créditos conforme o Formulário de Pedido dispuser.

5.7 Preços na Renovação. A Jeeves pode alterar tarifas, taxas de Créditos e valores de Compromisso para um prazo de renovação mediante notificação com antecedência mínima de [noventa (90)] dias antes do início do prazo de renovação. Se o Cliente não aceitar a alteração, seu único remédio é notificar a não renovação nos termos da Seção 15.2.

5.8 Moeda. As tarifas são faturadas e pagáveis na moeda em que o Formulário de Pedido indicar as parcelas ou outras tarifas. Um valor indicado em outra moeda tem caráter meramente referencial, e prevalece a moeda faturada. O Cliente arca com todas as despesas bancárias, de transferência e de câmbio e com o efeito das variações cambiais, de modo que a Jeeves receba o valor integral faturado.

6. Confidencialidade

6.1 Definição. “Informações Confidenciais” significa informações não públicas divulgadas por ou para uma Parte (a “Divulgadora”) à outra (a “Receptora”) que sejam marcadas como confidenciais ou que uma pessoa razoável entenderia como confidenciais em razão de sua natureza ou das circunstâncias. Os Dados do Cliente e os Materiais do Cliente são Informações Confidenciais do Cliente. A Tecnologia da Jeeves, as funcionalidades e o roadmap não públicos do Apex, as demonstrações, os preços, os benchmarks e os termos do Acordo são Informações Confidenciais da Jeeves. As Informações Confidenciais excluem informações que sejam ou se tornem públicas sem violação pela Receptora, que fossem licitamente conhecidas pela Receptora sem restrição, que sejam desenvolvidas de forma independente sem uso das Informações Confidenciais da Divulgadora, ou que sejam licitamente recebidas de terceiro sem restrição. Os Dados Desidentificados, os Dados Agregados, os Dados de Uso e os Aprendizados não são Informações Confidenciais do Cliente.

6.2 Obrigações. A Receptora usará as Informações Confidenciais da Divulgadora somente para cumprir suas obrigações ou exercer seus direitos nos termos do Acordo, protegê-las com, no mínimo, o cuidado que dispensa às suas próprias informações semelhantes e nunca inferior a um cuidado razoável, e divulgá-las somente a empregados, contratados, subcontratados, provedores de modelos e

de infraestrutura e assessores profissionais seus e de suas Afiliadas que precisem conhecê-las e estejam vinculados a obrigações ao menos tão protetivas quanto esta Seção.

6.3 Divulgação Compulsória. A Receptora pode divulgar Informações Confidenciais quando compelida por lei ou processo legal, desde que dê à Divulgadora notificação prévia imediata (quando legalmente permitido) e cooperação razoável, às expensas da Divulgadora, para buscar tratamento protetivo.

6.4 Duração. Estas obrigações continuam durante o prazo do Acordo e por cinco (5) anos depois, e, quanto a segredos comerciais e a Dados do Cliente que a Jeeves mantenha, enquanto permanecerem protegidos ou mantidos.

7. Dados

7.1 Titularidade; Licença à Jeeves. Entre as Partes, o Cliente é titular dos Dados do Cliente. O Cliente concede à Jeeves, a suas Afiliadas e a seus provedores uma licença mundial, não exclusiva, durante o prazo (e depois, conforme as Seções 7.2 e 7.10 dispuserem), para hospedar, copiar, processar, transmitir, exibir e de outra forma usar os Dados do Cliente e os Materiais do Cliente para prestar, operar, proteger, suportar e aprimorar os Serviços para o Cliente, para criar os dados descritos na Seção 7.2, para Serviços Financeiros conforme a Seção 7.11 dispõe, e conforme exigido por lei.

7.2 Dados Derivados e Aprendizados. A Jeeves pode criar Dados Desidentificados, Dados Agregados, Dados de Uso e Aprendizados a partir dos Dados do Cliente, dos Materiais do Cliente e do uso dos Serviços pelo Cliente, e, entre as Partes, a Jeeves é titular deles. A Jeeves pode usar, reproduzir, divulgar e de outra forma explorar tais dados, em base perpétua, irrevogável, mundial, isenta de royalties e sublicenciável, para qualquer finalidade comercial, incluindo desenvolver, treinar, testar, validar e aprimorar seus modelos de inteligência artificial e os de suas Afiliadas, Agentes, Workflows, regras, conectores, modelos de crédito, de subscrição (underwriting), de risco e de fraude, o Apex e outros produtos e serviços, e para benchmarking e análises, seja em benefício do Cliente, de outros clientes ou da Jeeves em geral, sem consentimento, notificação, atribuição ou compensação adicionais. Esta Seção subsiste à rescisão.

7.3 Limites ao Uso pela Jeeves. A Jeeves não irá (a) usar Dados do Cliente em forma identificável para treinar ou ajustar (fine-tune) qualquer modelo de fundação em benefício de qualquer terceiro, ou (b) divulgar Dados Agregados ou benchmarks derivados dos Dados do Cliente a qualquer terceiro, exceto a seus prestadores de serviços, a menos que os dados estejam agregados entre ao menos [cinco (5)] clientes, de modo que não possam ser razoavelmente atribuídos ao Cliente. A Jeeves contratará com seus provedores de modelos de modo que estes não possam treinar com os Dados do Cliente. Observados esses limites, nada no Acordo restringe o uso da Tecnologia da Jeeves pela Jeeves.

7.4 Dados Proibidos. O Cliente não enviará à Jeeves nem processará por meio dos Serviços (a) números completos de cartão de pagamento ou códigos de segurança de cartão (números de cartão mascarados ou truncados, como os seis primeiros e os quatro últimos dígitos, são permitidos); (b) números de identificação governamental, exceto categorias que o Formulário de Pedido expressamente permita (por exemplo, números de documento fiscal ou de passaporte que constem de faturas de viagem ou outras faturas) e, nesse caso, somente conforme o DPA dispuser; (c) categorias especiais de dados pessoais, incluindo dados de saúde, biométricos e genéticos e dados que revelem origem racial ou étnica, convicções religiosas ou políticas ou orientação sexual; ou (d) dados pessoais de que a Jeeves não necessite para prestar os Serviços (em conjunto, "Dados Proibidos"). O Cliente é responsável por quaisquer Dados Proibidos que fornecer, e a Jeeves pode rejeitá-los, colocá-los em quarentena ou excluí-los. O Cliente fornecerá credenciais de sistemas somente por meio do mecanismo seguro que a Jeeves designar.

7.5 Segurança. A Jeeves manterá salvaguardas administrativas, técnicas e físicas comercialmente razoáveis, destinadas a proteger os Dados do Cliente, incluindo controles de acesso que limitem o acesso ao Pessoal e a provedores com necessidade de conhecimento, criptografia dos Dados do Cliente em trânsito e, quando tecnicamente viável, em repouso, e registro de acessos aos Dados do Cliente em produção.

7.6 Provedores Terceiros de Modelos. A Jeeves utiliza provedores terceiros de grandes modelos de linguagem e de outros modelos de IA e pode alterá-los. A Jeeves contratará com esses provedores de modo que não treinem com os Dados do Cliente e os retenham por no máximo trinta (30) dias, ou de forma alguma quando o provedor oferecer essa opção. A Jeeves identificará as categorias de provedores que utiliza mediante solicitação do Cliente. A Jeeves não é responsável por indisponibilidade ou alterações de um provedor.

7.7 Notificação de Incidentes. A Jeeves notificará o Cliente sem demora injustificada e, em qualquer caso, em até setenta e duas (72) horas após tomar conhecimento de acesso ou aquisição não autorizados dos Dados do Cliente (isto é, após ter grau razoável de certeza de que ocorreu), e cooperará razoavelmente com a investigação do Cliente e com quaisquer notificações exigidas por lei.

7.8 Aditivo de Tratamento de Dados. Se os Dados do Cliente incluem dados pessoais sujeitos ao GDPR, ao GDPR do Reino Unido, à LGPD, à Lei 1581 da Colômbia, à LFPDPPP do México ou a lei semelhante, o Aditivo de Tratamento de Dados do Jeeves Apex (o “DPA”) aplica-se a esse tratamento e fica incorporado ao Acordo a partir da primeira divulgação desses dados pessoais, sem necessidade de nova assinatura, e as Partes celebrarão quaisquer cláusulas de transferência internacional que a lei aplicável exija antes da transferência. O Formulário de Pedido descreve os dados abrangidos.

7.9 Localização dos Dados. Salvo se o Formulário de Pedido dispuser de forma diversa, os Dados do Cliente serão armazenados no ambiente de implantação nos Estados Unidos, exceto pelo processamento por provedores de modelos, pela transmissão aos Sistemas do Cliente e por cópias incidentais nos sistemas da Jeeves. O Pessoal acessa os Dados do Cliente a partir desse ambiente.

7.10 Exportação e Exclusão. Durante o prazo, o Cliente pode exportar os Dados do Cliente e os Resultados usando as ferramentas que a Jeeves disponibilizar. Por trinta (30) dias após o término de um Formulário de Pedido, a Jeeves disponibilizará os Dados do Cliente e os Resultados para exportação em formato utilizável. A Jeeves excluirá os Dados do Cliente em forma identificável de seus sistemas ativos em até trinta (30) dias após solicitação escrita de exclusão do Cliente, e, em qualquer caso, em até noventa (90) dias após o término do período de exportação, e dos backups no ciclo ordinário de backup, exceto conforme a lei exigir; a exclusão pode encerrar ou prejudicar os Serviços. A exclusão não se estende a Dados Desidentificados, Dados Agregados, Dados de Uso, Aprendizados ou à Tecnologia da Jeeves, nem a Resultados já entregues ao Cliente.

7.11 Uso para Serviços Financeiros. O Cliente autoriza a Jeeves, suas Afiliadas e seus parceiros financeiros licenciados a usar os Dados do Cliente, inclusive em forma identificável, juntamente com informações que a Jeeves e suas Afiliadas detenham sobre o Cliente a partir de sua relação de serviços financeiros com o Cliente (tais como dados de pagamento, de cartão e de desempenho de crédito), na medida permitida pelos contratos e avisos de privacidade que regem tais informações, para (a) avaliar, subscrever (underwrite), precificar, ofertar, monitorar e prestar serviços de crédito e outros produtos e serviços financeiros ao Cliente e a suas Afiliadas (“Serviços Financeiros”), e (b) prestar, personalizar e aprimorar os Serviços para o Cliente. A Jeeves usará Dados do Cliente em forma identificável para Serviços Financeiros somente em favor do Cliente e de suas Afiliadas e não os divulgará em forma identificável a qualquer outro cliente. Qualquer oferta ou decisão de crédito é feita apenas nos termos, e sujeita aos, contratos, pedidos e requisitos de elegibilidade separados que regem os Serviços Financeiros, e nada nestes Termos constitui oferta de crédito ou compromisso de conceder crédito. O Cliente pode optar por não participar (opt-out) do uso nos termos da alínea (a) para marketing e pré-seleção de ofertas, mas não para qualquer pedido que o Cliente apresente ou quaisquer Serviços Financeiros que o Cliente receba, mediante notificação escrita a privacy@tryjeeves.com. Esta Seção não limita a Seção 7.2.

8. Propriedade Intelectual

8.1 Tecnologia da Jeeves. Entre as Partes, a Jeeves e seus licenciados são titulares de todos os direitos, títulos e interesses sobre a Tecnologia da Jeeves, incluindo todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre ela. Isso inclui tudo o que a Jeeves ou o Pessoal configurar, construir ou desenvolver para o Cliente ou no curso dos Serviços, incluindo Workflows, regras, prompts, configurações de modelos, conectores, blocos, ações, dashboards e documentação, e todos os aprimoramentos, modificações e obras derivadas.

Nenhum Entregável é obra feita sob encomenda (work made for hire) para o Cliente, e nada no Acordo transfere ao Cliente a titularidade de qualquer Tecnologia da Jeeves.

8.2 Cessão; Direitos Morais. Na medida em que o Cliente, suas Afiliadas, Usuários Autorizados ou contratados adquiram qualquer direito, título ou interesse sobre qualquer Tecnologia da Jeeves, inclusive por meio da configuração de um Workflow ou regra, da redação de prompts ou instruções, ou de sugestões, o Cliente, por este instrumento, cede irrevogavelmente, e fará com que eles cedam, tal direito, título e interesse à Jeeves, renuncia a quaisquer direitos morais sobre eles e assinará os documentos que a Jeeves razoavelmente solicitar para aperfeiçoar os direitos da Jeeves.

8.3 Licença ao Cliente. Durante o prazo aplicável, e sujeito ao pagamento das tarifas e ao cumprimento do Acordo, a Jeeves concede ao Cliente um direito limitado, não exclusivo, intransferível, não sublicenciável e revogável de acessar e usar o Apex e os Entregáveis, por meio das interfaces que a Jeeves fornecer, exclusivamente para as operações comerciais internas do Cliente. Esse direito termina quando o Formulário de Pedido aplicável terminar, observada a Seção 7.10. Nenhum direito é concedido sobre código-fonte, modelos, pesos, prompts, regras, instruções de sistema ou infraestrutura, e nenhum direito é concedido por implicação ou preclusão (estoppel).

8.4 Dados do Cliente, Materiais e Resultados. Entre as Partes, o Cliente é titular dos Dados do Cliente, dos Materiais do Cliente em sua forma original e dos Resultados, exceto na medida em que os Resultados contenham ou incorporem Tecnologia da Jeeves. A Jeeves concede ao Cliente uma licença não exclusiva e perpétua para usar qualquer Tecnologia da Jeeves incorporada em um Resultado exclusivamente como parte desse Resultado, para os fins comerciais internos do Cliente.

8.5 Restrições. O Cliente não irá, e não permitirá que qualquer Usuário Autorizado ou terceiro: (a) faça engenharia reversa, descompile, desmonte ou tente derivar código-fonte, modelos, prompts, regras, instruções de sistema, conectores ou outros elementos não públicos da Tecnologia da Jeeves, ou os extraia por meio de prompts, scraping ou outros meios; (b) copie, modifique, traduza ou crie obras derivadas da Tecnologia da Jeeves; (c) permita que terceiros, inclusive suas Afiliadas, salvo se um Formulário de Pedido permitir, usem o Apex ou sejam atendidos por ele, ou o utilize como bureau de serviços; (d) use a Tecnologia da Jeeves, incluindo suas respostas, regras e configurações, para construir, treinar ou aprimorar um produto ou modelo concorrente; (e) acesse o Apex para construir um produto concorrente, ou publique ou divulgue benchmarks, resultados de desempenho ou comparações do Apex; (f) contorne mecanismos de segurança, limites de taxa, medição de uso ou controles de acesso; (g) remova avisos de propriedade; ou (h) use os Serviços em violação do Apêndice 1 ou da legislação aplicável. O Cliente é responsável pelo cumprimento por seus Usuários Autorizados.

8.6 Componentes Reutilizáveis. O Cliente reconhece que conectores, blocos, ações, Workflows, regras, modelos (templates), código e outros componentes construídos ou configurados durante os Serviços destinam-se a ser reutilizáveis. A Jeeves pode reutilizar, adaptar, licenciar e comercializar tais componentes para qualquer finalidade e para qualquer cliente, desde que a Jeeves não divulgue Informações Confidenciais do Cliente ao fazê-lo.

8.7 Feedback. O Cliente concede à Jeeves uma licença perpétua, irrevogável, mundial, isenta de royalties, transferível e sublicenciável para usar e incorporar à Tecnologia da Jeeves quaisquer comentários, sugestões ou ideias sobre os Serviços, sem obrigação ou atribuição.

8.8 Aprendizados; Liberdade de Atuação. A Jeeves e seu Pessoal podem usar os Aprendizados, e as habilidades, o conhecimento e a experiência gerais que adquirirem na prestação dos Serviços, para qualquer finalidade. Nada no Acordo restringe a Jeeves de desenvolver, usar ou comercializar, para si ou para terceiros, produtos, serviços, Workflows ou componentes semelhantes ou concorrentes àqueles fornecidos ao Cliente, desde que a Jeeves não use ou divulgue Informações Confidenciais do Cliente em violação da Seção 6 ou da Seção 7.

8.9 Ferramentas de IA; Código Aberto. Os Serviços utilizam modelos, ferramentas e software de código aberto de terceiros, que são regidos por seus próprios termos. O uso de ferramentas de IA pela Jeeves para desenvolver a Tecnologia da Jeeves não diminui os direitos da Jeeves nos termos desta Seção 8. A Jeeves não incorporará software de código aberto aos Serviços de forma que exija que o Cliente divulgue ou licencie Dados do Cliente como condição para usar os Serviços.

8.10 Reserva de Direitos. A Jeeves reserva todos os direitos não expressamente concedidos no Acordo. O Cliente não contestará a titularidade da Jeeves sobre a Tecnologia da Jeeves nem seus direitos a ela relativos.

9. Resultados de IA; Aprovações; Supervisão pelo Cliente

9.1 Sem Garantia de Resultado. Os Agentes baseiam-se em modelos de IA probabilísticos e podem produzir Resultados imprecisos, incompletos ou inesperados. A Jeeves não garante que qualquer Resultado seja preciso, completo ou adequado a qualquer finalidade financeira, contábil, tributária ou regulatória.

9.2 Aprovações; Ações Autorizadas. O Apex permite que o Cliente defina limites de aprovação, papéis, permissões e regras de automação, e encaminha a uma pessoa, para aprovação, tudo o que estiver fora dos limites do Cliente. Salvo se um Formulário de Pedido expressamente habilitar, os Agentes proporão, mas não lançarão registros no razão contábil do Cliente nem iniciarão ou executarão pagamentos. Quando um Formulário de Pedido habilitar tais ações, elas ocorrerão somente conforme o Cliente as tiver configurado. O Cliente é exclusivamente responsável por seus limites de aprovação, permissões, regras e Workflows, e por toda ação que um Usuário Autorizado aprove ou que o Apex realize automaticamente dentro da configuração do Cliente (cada uma, uma “Ação Autorizada”). A Jeeves não é responsável por Ações Autorizadas. O Cliente não desabilitará os limites de confiança, as explicações e as etapas de aprovação humana que a Jeeves designar como obrigatórios para um Workflow.

9.3 Qualidade dos Dados do Cliente. O desempenho da Jeeves depende da exatidão, da completude e da tempestividade dos Dados do Cliente e do acesso. A Jeeves não é responsável por Resultados imprecisos porque os Dados do Cliente ou o acesso eram imprecisos, incompletos ou tardios.

9.4 Workflows Publicados pelo Cliente. Os Usuários Autorizados do Cliente podem configurar, testar e publicar versões de Workflows e regras no Apex. O Cliente é exclusivamente responsável pelos resultados de qualquer versão que publicar, incluindo alterações em limites de confiança, e por decidir quando reverter a uma versão anterior.

9.5 Monitoramento e Salvaguardas. A Jeeves manterá mecanismos razoáveis de registro, monitoramento e salvaguarda, tais como rastreamento de saídas, limites de escalonamento e pontos de revisão humana, apropriados ao risco do fluxo financeiro que um Agente suporta. Esses mecanismos destinam-se a reduzir, mas não podem eliminar, o risco de Resultados errôneos, e não convertem as isenções das Seções 9.1 ou 10.3 em garantia de qualquer resultado.

9.6 Metas, Não Garantias. Qualquer meta ou estimativa de precisão, taxa de conciliação, prazo ou semelhante em um Formulário de Pedido ou de outra forma (uma “Meta”) é um objetivo que a Jeeves envidará esforços comercialmente razoáveis para atingir. Uma Meta não é garantia, nível de serviço, critério de aceitação ou condição de pagamento, e o não atingimento de uma Meta não constitui descumprimento. O único remédio do Cliente para uma Meta não atingida é qualquer remédio que o Formulário de Pedido expressamente indicar.

9.7 Sem Assessoria Profissional. A Jeeves não é uma firma de contabilidade, auditor, consultor tributário ou escritório de advocacia, e nada nos Serviços ou nos Resultados constitui assessoria contábil, de auditoria, tributária ou jurídica. Referências a resultados “verificados” (“checked”), “prontos para auditoria” (“audit-ready”) ou semelhantes descrevem o desenho do produto e não constituem garantia de qualquer resultado de auditoria, tributário ou regulatório.

9.8 Classificação Regulatória. O Cliente é responsável por avaliar se o uso pretendido de um Agente aciona requisitos regulatórios mais rigorosos em qualquer jurisdição, por exemplo obrigações para sistemas de IA de “alto risco” nos termos do AI Act da UE ou de marcos comparáveis, e notificará prontamente a Jeeves por escrito se pretender um uso que possa acioná-los, para que as Partes possam acordar controles adicionais ou termos do Formulário de Pedido.

10. Garantias

10.1 Mútuas. Cada Parte declara que tem autoridade para celebrar o Acordo e cumprirá a legislação aplicável no cumprimento de suas obrigações.

10.2 Garantia da Jeeves. A Jeeves garante que prestará os Serviços Alocados (Forward-Deployed) de maneira profissional e tecnicamente adequada. O único e exclusivo remédio do Cliente pela violação desta garantia é a reexecução dos Serviços não conformes ou, se a Jeeves não puder reexecutá-los em prazo razoável, o reembolso das tarifas pagas antecipadamente pelos Serviços não conformes.

10.3 Isenção de Responsabilidade. SALVO CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ACORDO, OS SERVIÇOS, O APEX, OS ENTREGÁVEIS E OS RESULTADOS SÃO FORNECIDOS “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM” E “CONFORME DISPONÍVEIS”, E A JEEVES ISENTA-SE DE TODAS AS DEMAIS GARANTIAS, EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU LEGAIS, INCLUSIVE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, TITULARIDADE E NÃO VIOLAÇÃO, E DE QUALQUER GARANTIA DE QUE OS SERVIÇOS SERÃO ININTERRUPTOS, LIVRES DE ERROS OU SEGUROS OU DE QUE OS RESULTADOS SERÃO PRECISOS OU ATINGIRÃO QUALQUER RESULTADO. A JEEVES NÃO PRESTA QUALQUER GARANTIA QUANTO AOS SISTEMAS DO CLIENTE OU A QUALQUER PRODUTO, SERVIÇO OU MODELO DE TERCEIROS.

11. Conformidade com a Legislação

11.1 Geral. Cada Parte cumprirá a legislação aplicável em relação ao Acordo, incluindo leis anticorrupção (tais como o U.S. Foreign Corrupt Practices Act e o UK Bribery Act), leis de sanções comerciais e de controle de exportação, e leis aplicáveis de proteção de dados e de serviços financeiros.

11.2 Sanções. Nenhuma das Partes é, ou se tornará durante o prazo, pessoa sujeita a sanções administradas pela OFAC, pela UE, pelo Reino Unido ou pela ONU, e nenhuma das Partes usará os Serviços em violação de leis aplicáveis de sanções ou de controle de exportação.

11.3 Anticorrupção. Nenhuma das Partes irá, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer pagamento, presente, hospitalidade ou outra coisa de valor para influenciar indevidamente qualquer pessoa, incluindo qualquer agente público, em conexão com o Acordo. Presentes e hospitalidade trocados entre as Partes devem ser razoáveis, pouco frequentes, transparentes e permitidos pela legislação aplicável e pelas políticas de cada destinatário, e qualquer das Partes pode recusá-los. Cada Parte manterá políticas razoavelmente concebidas para cumprir a legislação anticorrupção aplicável e não usará intermediários para qualquer finalidade imprópria.

11.4 Imigração e Autorização de Trabalho. Quando um Formulário de Pedido contemplar a alocação presencial de Pessoal fora de sua jurisdição de origem, a Jeeves é responsável por assegurar que o Pessoal possua a autorização de trabalho apropriada, e o Cliente prestará cooperação razoável, tal como cartas-convite e confirmações de contratação, para apoiar pedidos de visto ou de autorização de trabalho.

11.5 Estabelecimento Permanente. As Partes reconhecem que a alocação presencial de Pessoal fora da jurisdição de origem da entidade contratante da Jeeves pode suscitar questões tributárias, trabalhistas e de licenciamento profissional locais. As Partes cooperarão na estruturação da alocação, incluindo sua duração, a entidade contratante e a combinação de locais, para mitigar essa exposição, e a Jeeves pode encaminhar uma contratação por meio de, ou exigir que um Formulário de Pedido seja assinado pela, Afiliada local apropriada da Jeeves.

12. Indenização

12.1 Pela Jeeves. A Jeeves defenderá o Cliente contra qualquer reclamação de terceiros que alegue que o Apex, conforme fornecido pela Jeeves e usado de acordo com o Acordo, infringe patente, direito autoral ou marca dos EUA desse terceiro ou se apropria indevidamente de seu segredo comercial, e pagará as indenizações finalmente arbitradas ou acordadas em transação. A Jeeves não tem qualquer obrigação quanto a reclamações decorrentes de (a) Dados do Cliente, Materiais do Cliente ou Sistemas do Cliente; (b) modificações não feitas pela Jeeves; (c) combinação com produtos, dados ou sistemas não fornecidos pela Jeeves; (d) Resultados ou Ações Autorizadas; (e) uso em violação do Acordo; ou (f) Serviços-Piloto. Se o Apex for ou puder vir a ser objeto de tal reclamação, a Jeeves poderá modificá-lo ou substituí-lo, obter uma licença ou encerrar os Serviços afetados e reembolsar as tarifas pagas antecipadamente pelo período não utilizado. Esta Seção estabelece a responsabilidade integral da Jeeves e o remédio exclusivo do Cliente quanto a reclamações de violação.

12.2 Pelo Cliente. O Cliente defenderá a Jeeves, suas Afiliadas e seu Pessoal contra qualquer reclamação de terceiros decorrente de (a) Dados do Cliente ou Materiais do Cliente, incluindo qualquer alegação de que o Cliente não tinha os direitos ou consentimentos para fornecê-los; (b) o acesso da Jeeves aos Sistemas do Cliente conforme autorizado pelo Cliente, incluindo reclamações de bancos, fornecedores de ERP, processadores de pagamento ou outros terceiros de que o acesso violou seus termos ou direitos; (c) Ações Autorizadas e Workflows ou regras que o Cliente tenha publicado ou aprovado; (d) o uso de Resultados pelo Cliente; (e) violação pelo Cliente da Seção 4, da Seção 7.4, da Seção 8.5 ou da legislação aplicável; ou (f) a Seção 19, e pagará as indenizações finalmente arbitradas ou acordadas em transação e custos razoáveis.

12.3 Procedimento. A Parte indenizada deve notificar prontamente a Parte indenizadora, conferir-lhe o controle exclusivo da defesa e da transação (mas nenhuma transação poderá admitir culpa da Parte indenizada, ou impor-lhe obrigações não pecuniárias, sem seu consentimento), e cooperar razoavelmente às expensas da Parte indenizadora.

13. Limitação de Responsabilidade

13.1 Exclusão de Certos Danos. Nenhuma das Partes será responsável por danos indiretos, incidentais, consequenciais, especiais, exemplares ou punitivos, nem por lucros cessantes, perda de receita, de reputação (goodwill), de economias ou de dados, decorrentes ou relacionados ao Acordo, qualquer que seja a causa e ainda que advertida da possibilidade, exceto em caso de fraude ou dolo de uma Parte ou de violação da Seção 8.5 pelo Cliente.

13.2 Limite Geral. A responsabilidade total agregada de cada Parte decorrente ou relacionada ao Acordo não excederá as tarifas pagas e devidas pelo Cliente nos termos do Formulário de Pedido aplicável nos doze (12) meses anteriores ao evento que deu origem à reclamação (o "Limite Geral").

13.3 Limite Ampliado (Super-Cap); Exceções. A responsabilidade total agregada de cada Parte por (a) suas obrigações de indenização nos termos da Seção 12 e (b) violação da Seção 6 ou da Seção 7 não excederá duas vezes (2x) o Limite Geral. Nenhum dos limites se aplica a (i) obrigação do Cliente de pagar tarifas, incluindo a Taxa de Contratação, (ii) violação da Seção 8.5 pelo Cliente ou violação ou apropriação indevida da Tecnologia da Jeeves, ou (iii) fraude ou dolo de uma Parte.

13.4 Alocação de Riscos. A Jeeves não é responsável por perdas decorrentes de Ações Autorizadas; Workflows, regras ou limites configurados ou publicados pelo Cliente; Dados do Cliente ou Sistemas do Cliente; atos, omissões, indisponibilidades ou alterações de terceiros, incluindo bancos, provedores de ERP e de pagamento e provedores de modelos; confiança do Cliente em Resultados sem a revisão que a Seção 9 exige; ou alterações feitas nos Sistemas do Cliente por direção ou aprovação do Cliente.

13.5 Pessoal e Afiliadas. O Cliente apresentará reclamações decorrentes do Acordo somente contra a Jeeves, e não contra qualquer indivíduo do Pessoal, diretor, administrador ou empregado da Jeeves ou de suas Afiliadas, cada um dos quais é beneficiário

pretendido desta Seção 13.

13.6 Base da Negociação; Prazo. As Partes concordam que esta Seção 13 aloca os riscos de forma razoável, que as tarifas refletem essa alocação e que ela se aplica independentemente da forma da ação. Nenhuma das Partes poderá apresentar reclamação decorrente do Acordo mais de um (1) ano após o surgimento da reclamação, exceto reclamação por tarifas não pagas.

14. Seguros

14.1 Durante o prazo, a Jeeves manterá (a) seguro de responsabilidade civil geral; (b) seguro de responsabilidade civil profissional ou por erros e omissões tecnológicos; (c) seguro cibernético; e (d) seguro de acidentes de trabalho conforme exigido por lei, cada um em valores comercialmente razoáveis para os Serviços. A Jeeves fornecerá certificado de seguro mediante solicitação razoável do Cliente.

15. Prazo; Rescisão

15.1 Prazo destes Termos. Estes Termos permanecem em vigor enquanto qualquer Formulário de Pedido que os referencie estiver em vigor.

15.2 Prazo do Formulário de Pedido; Renovação. Cada Formulário de Pedido indica seu prazo inicial. Salvo disposição em contrário, ele se renova automaticamente por prazos sucessivos de igual duração, a menos que qualquer das Partes notifique por escrito a não renovação com antecedência mínima de sessenta (60) dias antes do término do prazo em curso.

15.3 Prazos Comprometidos. Se um Formulário de Pedido indicar um Compromisso ou prazo de assinatura, o Cliente não poderá rescindir esse Formulário de Pedido por conveniência, e o único direito do Cliente de encerrá-lo antecipadamente é qualquer saída antecipada (opt-out) que o Formulário de Pedido expressamente preveja, exercida exatamente conforme indicado. Quando nenhum Compromisso se aplicar, qualquer das Partes poderá rescindir um Formulário de Pedido por conveniência mediante aviso de trinta (30) dias, pagando o Cliente as tarifas incorridas até a data efetiva e os custos irrevogáveis que a Jeeves tenha comprometido.

15.4 Rescisão por Descumprimento. Qualquer das Partes pode rescindir um Formulário de Pedido mediante notificação escrita se a outra Parte descumprir materialmente o Acordo e não sanar o descumprimento em até trinta (30) dias após a notificação (dez (10) dias em caso de falta de pagamento). A Jeeves pode rescindir ou suspender imediatamente, mediante notificação, se o Cliente violar a Seção 7.4, a Seção 8.5, o Apêndice 1 ou a Seção 11.

15.5 Suspensão. A Jeeves pode suspender o acesso aos Serviços (a) mediante aviso de dez (10) dias, se valores não contestados estiverem em atraso; (b) imediatamente, na medida razoavelmente necessária para prevenir danos aos sistemas, dados, pessoal ou outros clientes da Jeeves, para responder a risco de segurança ou jurídico, ou porque um terceiro se opõe a um conector; ou (c) conforme exigido por lei. A Jeeves envidará esforços comercialmente razoáveis para limitar o escopo e a duração de uma suspensão, e as tarifas continuam a correr durante ela.

15.6 Efeitos da Rescisão. Quando um Formulário de Pedido terminar: (a) o direito do Cliente de acessar e usar o Apex e os Entregáveis termina imediatamente, observada a Seção 7.10; (b) o Cliente pagará todas as tarifas acumuladas até a data efetiva; (c) se a Jeeves rescindir por descumprimento ou falta de pagamento do Cliente, as tarifas remanescentes não pagas do Compromisso então vigente vencem imediatamente a título de perdas e danos previamente estipulados (liquidated damages), que as Partes reconhecem como uma estimativa razoável da perda da Jeeves e não como penalidade; (d) os Créditos não utilizados expiram; e (e) cada Parte devolverá ou excluirá as Informações Confidenciais da outra, conforme as Seções 6 e 7.10 dispuserem.

15.7 Assistência na Transição. A Jeeves não tem obrigação de entregar, licenciar ou transferir qualquer Tecnologia da Jeeves, incluindo configurações, prompts, regras, Workflows, conectores ou código, quando um Formulário de Pedido terminar. A pedido do Cliente, a Jeeves poderá prestar assistência razoável de transição pelas tarifas então vigentes, pagas antecipadamente, nos termos de um escopo de trabalho escrito. Nenhuma assistência de transição estende a licença do Cliente à Tecnologia da Jeeves.

15.8 Subsistência. As Seções 1, 3.5 a 3.7, 5 (quanto a valores acumulados), 6, 7.2, 7.3, 7.10, 8, 9.7, 10.3, 11, 12, 13, 15.6, 15.7, 15.8, 16 e 17, e quaisquer outras disposições que, por sua natureza, devam subsistir, subsistem à rescisão ou ao término.

16. Serviços de Terceiros e Regulados; Contratos de Programa

16.1 Serviços de Terceiros. Os Sistemas do Cliente, bancos, provedores de ERP e de pagamento, provedores de modelos e outros produtos e serviços de terceiros são regidos por seus próprios termos. A Jeeves não é responsável por sua disponibilidade, desempenho, tarifas, alterações, atos ou omissões, e o Cliente é responsável por seus contratos com eles.

16.2 Serviços Regulados; Contratos de Programa. Os serviços de cartão, pagamento, razão contábil e demais serviços financeiros relacionados da Jeeves são prestados por entidades da Jeeves e por parceiros licenciados nos termos de contratos separados, estão sujeitos a elegibilidade, licenciamento e legislação local, e podem não estar disponíveis em todas as jurisdições. O Apex pode conectar-se a esses serviços, mas nada no Acordo constitui oferta deles nem modifica esses contratos. O Acordo é separado de, e não altera, qualquer Contrato de Programa (Program Agreement) da Jeeves ou equivalente regional, e a rescisão de um não afeta, por si só, o outro. A Jeeves pode referenciar ou compartilhar a diligência de KYB e de conformidade que já possua em arquivo.

16.3 Afiliadas e Subcontratados. A Jeeves pode executar qualquer parte dos Serviços por meio de Afiliadas, subcontratados e parceiros locais, e permanece responsável por seu desempenho dos Serviços, observado o Acordo.

17. Disposições Gerais

17.1 Lei Aplicável; Foro. O Acordo é regido pelas leis do Estado de Nova York, sem consideração a seus princípios de conflito de leis. As Partes consentem com a jurisdição e o foro exclusivos dos tribunais estaduais e federais localizados em Nova York, Nova York, para qualquer disputa decorrente do Acordo ou a ele relacionada, exceto que qualquer das Partes pode buscar medida liminar ou cautelar em qualquer tribunal de jurisdição competente para proteger suas Informações Confidenciais ou Direitos de Propriedade Intelectual.

17.2 Cessão. O Cliente não pode ceder o Acordo sem o consentimento prévio por escrito da Jeeves. A Jeeves pode ceder o Acordo a uma Afiliada ou em conexão com fusão, aquisição, financiamento ou venda de substancialmente todos os seus ativos ou do negócio relevante.

17.3 Caso Fortuito e Força Maior. Nenhuma das Partes é responsável por atraso ou falha no cumprimento, exceto obrigações de pagamento, causados por circunstâncias fora de seu controle razoável.

17.4 Notificações. As notificações devem ser feitas por escrito e enviadas aos endereços indicados no Formulário de Pedido aplicável, ou a outro endereço que uma Parte designe por escrito. O Cliente consente em receber notificações da Jeeves eletronicamente e concorda que esse consentimento tem o mesmo efeito jurídico de uma assinatura. A Jeeves pode fazer qualquer notificação, inclusive de atualização destes Termos nos termos da Seção 17.12, por meio do Apex, por meio de um canal de mensagens compartilhado que a Jeeves mantenha com o Cliente (como um canal do Slack), por e-mail aos administradores ou

contatos designados do Cliente, ou mediante sua publicação na página jurídica da Jeeves em legal.tryjeeves.com ou em endereço sucessor (a “Página Jurídica”), e a notificação eletrônica considera-se recebida vinte e quatro (24) horas após o envio.

17.5 Contratados Independentes. As Partes são contratantes independentes. O Acordo não cria sociedade, joint venture ou relação de mandato.

17.6 Inexistência de Terceiros Beneficiários. O Acordo não confere direitos a qualquer pessoa que não as Partes, exceto conforme a Seção 13.5 dispuser.

17.7 Divisibilidade; Renúncia. Se uma disposição for considerada inexecutável, ela será modificada na extensão mínima necessária e as demais disposições permanecem em vigor. Nenhuma renúncia é eficaz, a menos que feita por escrito e assinada pela Parte renunciante.

17.8 Ordem de Precedência; Restrição. Em caso de conflito, o Formulário de Pedido prevalece sobre estes Termos quanto a escopo, tarifas, prazo e demais termos comerciais específicos daquela contratação, e estes Termos prevalecem sobre qualquer pedido de compra, termos de portal ou de aceite eletrônico (click-through) do Cliente. Um Formulário de Pedido pode restringir os Serviços e pode acrescentar ou restringir funcionalidades, mas nenhum Formulário de Pedido ou outro documento pode reduzir os direitos da Jeeves nos termos das Seções 6 a 9, 12 ou 13, ou aumentar a responsabilidade ou as obrigações da Jeeves além do previsto nestes Termos, a menos que identifique a seção que modifica e seja assinado, em nome da Jeeves, por seu Diretor Jurídico (General Counsel) ou outro diretor que a Jeeves designe por escrito.

17.9 Acordo Integral; Alterações. O Acordo é o acordo integral das Partes sobre seu objeto e substitui todas as propostas, discussões e acordos anteriores sobre ele. Salvo conforme a Seção 17.12 dispuser, nenhuma alteração é eficaz a menos que feita por escrito e assinada por ambas as Partes.

17.10 Vias. O Acordo e cada Formulário de Pedido podem ser assinados em vias, inclusive eletronicamente, cada uma das quais é um original.

17.11 Publicidade. A Jeeves pode identificar o Cliente, por nome e logotipo, como cliente em listas de clientes e materiais de marketing. Estudos de caso, depoimentos e citações exigem aprovação prévia por escrito do Cliente.

17.12 Atualizações dos Termos; Aceite Online. A Jeeves pode atualizar ou substituir estes Termos, e qualquer política, apêndice ou aditivo que integre o Acordo (incluindo o DPA, o Apêndice 1 e qualquer aviso de privacidade ou política que o Acordo referencie e que a Jeeves publique na Página Jurídica), mediante a publicação da versão atualizada na Página Jurídica e notificação ao Cliente nos termos da Seção 17.4. O Cliente poderá ser solicitado a aceitar uma atualização online, como clicando em “Concordo” no Apex. Uma atualização aplica-se a cada Formulário de Pedido então em vigor, e a todo Formulário de Pedido e renovação posteriores, a partir da data de vigência indicada na notificação, que será de pelo menos [trinta (30)] dias após a notificação, a menos que a atualização seja exigida por lei ou não reduza materialmente os direitos do Cliente. O aceite online de uma atualização pelo Cliente ou por qualquer Usuário Autorizado, ou o acesso ou uso continuado dos Serviços após sua data de vigência, constitui o consentimento do Cliente aos termos atualizados, e o Cliente concorda que esse consentimento tem o mesmo efeito jurídico de uma assinatura. [Se o Cliente se opuser por escrito, durante o prazo de notificação, a uma atualização que reduza materialmente seus direitos, a atualização não se aplicará ao Cliente até seu próximo prazo de renovação, e o Cliente poderá notificar a não renovação nos termos da Seção 15.2.] A Seção 5.7 rege as alterações de tarifas e de taxas de Créditos.

18. Serviços de Plataforma

18.1 Aplicabilidade. Esta Seção 18 aplica-se quando um Formulário de Pedido incluir Serviços de Plataforma.

18.2 Acesso; Usuários Autorizados. A Jeeves disponibilizará o Apex aos Usuários Autorizados do Cliente por meio das interfaces indicadas no Formulário de Pedido, observados o Acordo e o Apêndice 1. O Cliente é responsável pelos atos e omissões de seus

Usuários Autorizados e pela guarda das credenciais, e a Jeeves pode confiar em instruções e aprovações dadas por meio das credenciais de um Usuário Autorizado.

18.3 Autorização de Acesso aos Sistemas do Cliente. O Cliente autoriza a Jeeves, seu Pessoal e seus Agentes a acessar, conectar-se a, extrair dados de e, conforme o Cliente tiver configurado ou aprovado, realizar ações nos Sistemas do Cliente em nome do Cliente, inclusive por meio de APIs, credenciais fornecidas pelo Cliente e login automatizado e obtenção de extratos quando um sistema não oferecer API. O Cliente declara e garante que possui a autoridade e todos os consentimentos necessários para conceder essa autorização, e que o acesso, conforme autorizado pelo Cliente, não viola qualquer contrato ou direito de terceiro nem qualquer lei. O acesso é somente de leitura, salvo se o Cliente expressamente habilitar permissões de escrita ou de ação. O Cliente controla os escopos das credenciais e é responsável por revogá-las. A Jeeves usará as credenciais do Cliente somente para prestar os Serviços, e poderá suspender um conector a qualquer momento se um terceiro se opuser, se seus termos ou interfaces mudarem, ou se a Jeeves razoavelmente entender que o acesso apresenta risco jurídico ou de segurança. A Jeeves não é responsável pela disponibilidade, alterações ou restrições dos Sistemas do Cliente. A Jeeves não garante que possa integrar-se a todo Sistema do Cliente ou fonte de dados que o Cliente identifique, e não é responsável por integração que o terceiro torne indisponível, restrita ou sem suporte. As Partes trabalharão em conjunto e de boa-fé para viabilizar as integrações ou, se alguma não for viável, para alcançar o objetivo do Formulário de Pedido sem ela, e as tarifas, os Compromissos e a disponibilidade não serão reduzidos nem adiados porque uma integração esteja indisponível ou porque o Cliente não forneça o acesso de que a Jeeves necessita.

18.4 Workflows, Regras e Versionamento. Os Usuários Autorizados do Cliente podem configurar, testar e publicar versões de Workflows e regras por meio do Apex, e a Jeeves pode ajustá-las. Cada versão, incluindo cada correção ou regra que resulte de uma decisão de revisor, é Tecnologia da Jeeves nos termos da Seção 8.1. A Jeeves mantém o histórico de versões, e o Cliente pode reverter a uma versão anterior enquanto tiver acesso. A Seção 9.4 aplica-se às versões que o Cliente publicar.

18.5 Disponibilidade; Suporte. A Jeeves envidará esforços comercialmente razoáveis para manter o Apex disponível e responder a solicitações de suporte dentro das metas indicadas no Formulário de Pedido. As metas de resposta e de disponibilidade são objetivos, não níveis de serviço, e nenhum crédito ou reembolso se aplica, salvo se o Formulário de Pedido expressamente o previr. Esta Seção não modifica a Seção 9 nem a Seção 10.3.

18.6 Ambiente de Hospedagem. O Apex é executado em infraestrutura compartilhada (multi-tenant), salvo se o Formulário de Pedido indicar um ambiente dedicado ou um compromisso de residência de dados. A Jeeves mantém as salvaguardas da Seção 7.5 independentemente da arquitetura de hospedagem.

18.7 Contratações Combinadas. Em uma Contratação Combinada, a Seção 3 e as disposições de Serviços Alocados (Forward-Deployed) da Seção 4 aplicam-se ao componente de Serviços Alocados (Forward-Deployed), esta Seção 18 aplica-se ao componente de Serviços de Plataforma, e as tarifas de cada um são as estabelecidas no Formulário de Pedido.

19. Agentes Voltados ao Cliente Final

19.1 Aplicabilidade. Esta Seção 19 aplica-se quando um Formulário de Pedido designar um Agente como Agente Voltado ao Cliente Final.

19.2 Divulgação de IA. O Cliente assegurará que, na medida exigida pela legislação aplicável, cada Cliente Final que interaja com um Agente Voltado ao Cliente Final seja informado de forma clara e destacada de que está interagindo com um sistema de inteligência artificial e não com um ser humano, antes ou no início da interação. A Jeeves disponibilizará funcionalidade configurável de divulgação para essa finalidade; selecioná-la e configurá-la corretamente para o caso de uso e as jurisdições do Cliente é responsabilidade do Cliente.

19.3 Escalonamento para Humano. A Jeeves dará suporte a um caminho configurável de escalonamento ou transferência de um Agente Voltado ao Cliente Final para um representante humano do Cliente. O Cliente assegurará que os Clientes Finais tenham meio

razoável de contatar um humano, em conformidade com a legislação aplicável e as políticas do Cliente.

19.4 Conformidade de Conteúdo e Comunicações. O Cliente é o remetente de cada comunicação que um Agente Voltado ao Cliente Final fizer, e é exclusivamente responsável pelo conteúdo, roteiros, prompts e cadência configurados para ele e por assegurar que esse conteúdo, e o uso pelo Cliente do Agente Voltado ao Cliente Final para contatar Clientes Finais, cumpra a legislação aplicável, incluindo defesa do consumidor, cobrança de dívidas (como o FDCPA, a Regulation F e leis estaduais de cobrança de dívidas dos EUA), legislação de telemarketing e mensagens (como o TCPA, o CAN-SPAM e análogas estaduais) e leis sobre práticas desleais, enganosas ou abusivas. A assistência de configuração da Jeeves não constitui assessoria jurídica nem aval de conformidade.

19.5 Dados de Clientes Finais. Os dados pessoais de Clientes Finais coletados ou tratados por meio de um Agente Voltado ao Cliente Final são Dados do Cliente. Entre as Partes, o Cliente é o controlador (ou equivalente) desses dados, e a Jeeves os trata como prestadora de serviços ou operadora, conforme instruções documentadas do Cliente, sujeita ao aditivo de tratamento de dados referido na Seção 7.8.

19.6 Proibição de Falsa Identidade; Conduta Leal. O Cliente não configurará um Agente Voltado ao Cliente Final para se passar por humano quando a divulgação for legalmente exigida, para deturpar a identidade do Cliente, ou para praticar atos desleais, enganosos ou abusivos em relação aos Clientes Finais.

19.7 Declaração do Cliente. O Cliente declara e garante que possui, e manterá durante o Formulário de Pedido aplicável, todos os direitos, consentimentos e bases legais necessários para que Clientes Finais sejam contatados e interajam com um Agente Voltado ao Cliente Final conforme configurado.

19.8 Indenização. As obrigações do Cliente nos termos da Seção 12.2 aplicam-se a reclamações decorrentes da configuração, pelo Cliente, do conteúdo ou das comunicações de um Agente Voltado ao Cliente Final, da falta de obtenção, pelo Cliente, dos consentimentos necessários dos Clientes Finais, ou da violação desta Seção 19 pelo Cliente.

19.9 Manutenção de Registros. A Jeeves manterá, e disponibilizará ao Cliente mediante solicitação, registros das interações do Agente Voltado ao Cliente Final pelo período indicado no Formulário de Pedido (ou, se nenhum for indicado, doze (12) meses), para apoiar a conformidade e a resolução de disputas do Cliente.

Apêndice 1 — Regras de Uso Aceitável e da Plataforma

O Cliente e seus Usuários Autorizados não irão, e não permitirão que outros:

- (a) usem o Apex para qualquer finalidade ilícita, fraudulenta, enganosa ou abusiva, ou para violar direitos de terceiros;
- (b) carreguem malware, ou sonde, escaneiem ou testem vulnerabilidades do Apex ou de sua infraestrutura sem a permissão prévia por escrito da Jeeves;
- (c) compartilhem credenciais ou permitam acesso por quem não seja Usuário Autorizado;
- (d) excedam ou contornem limites de taxa, limites de concorrência ou a medição de Créditos, ou sobrecarreguem o Apex;
- (e) forneçam Dados Proibidos (Seção 7.4);
- (f) conectem Sistemas do Cliente que não estejam autorizados a conectar, ou instruem o Apex a realizar ações que não estejam autorizados a realizar;
- (g) configurem um Agente Voltado ao Cliente Final em violação da Seção 19;

(h) usem o Apex para desenvolver um produto concorrente, para realizar benchmark dele, ou para extrair seus prompts, regras ou configurações (Seção 8.5);

(i) usem o Apex para tomar decisões sobre a capacidade de crédito, o emprego ou a elegibilidade de um indivíduo a serviços essenciais sem o acordo prévio por escrito da Jeeves; ou

(j) interfiram no uso do Apex por outros clientes da Jeeves.

A Jeeves pode limitar (throttle) ou suspender o acesso nos termos da Seção 15.5 por violação deste Apêndice, e pode atualizar este Apêndice mediante notificação nos termos da Seção 17.12.